



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

DECRETO Nº 007/2023

Itapororoca, 09 de abril de 2024.

Decreta Luto oficial por um dia e, ainda, ponto facultativo, em razão de falecimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

Considerando o falecimento da Sr^a. Simone Graciano Santana de Lima

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, em razão do falecimento de **Simone Graciano Santana de Lima**, de modo que, no turno da tarde na data de hoje – 09/04/2024, é decretado ponto facultativo, estando, portanto, todas as atividades desta Casa Legislativa suspensa neste dia, retornando as atividades normais amanhã, dia 10/04/2024, a partir das 07h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 09 de abril de 2024.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
- Presidente -

